



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

CARLOS PEDRO GOMES

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A Vereadora **Silvana Oliva Fernandes**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Silvana Oliva Fernandes
Beneficiário	Casa da Esperança Emil Wirth
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa atender as necessidades da referida instituição, a qual presta um relevante serviço social para o nosso município no cuidado dos idosos.
Valor	3.144,29

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Silvana Oliva Fernandes
Beneficiário	Diretoria Municipal de Promoção Social
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa recursos para compra de mantas para atendimento de famílias carentes do município.
Valor	15.000,00

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Silvana Oliva Fernandes
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa recursos para a aquisição de insumos para atendimento odontológico
Valor	9.000,00



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Silvana Oliva Fernandes
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão – Centro de Zoonoses
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa recursos para a manutenção do Centro de Zoonoses.
Valor	9.144,33

COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

SILVANA OLIVA FERNANDES
Vereadora